

LEI Nº 1.477/2010

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 1376/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica acrescido na lei 1376/2009 os artigos a seguir:

Art. 4º A – Fica criada na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, a vaga e a função Gratificada de Assessor Técnico.

Art. 4º B – São atribuições do Assessor Técnico:

I - Assessor o parlamentar nos assuntos relacionados a matérias orçamentárias, financeiras e tributárias.

II – Prestar assessoramento as comissões permanentes ou temporárias quando solicitado.

III – Emitir parecer e estudos de ordem técnica.

IV – Analisar sob o ponto de vista técnico as proposições que lhe forem submetidas.

V – Auxiliar o parlamentar na elaboração de planos de trabalho projetos técnicos de obtenção de convênios ou emendas parlamentares.

VI – Executar outras atribuições que lhe forem cometidas.”

Art. 2º Fica acrescido no Anexo I da Lei 1376/2009 a seguinte função gratificada e remuneração:

Anexo I

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

Qtd	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
01	Assessor Técnico	-	1.891,37	1.891,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em Contrário.

Espigão do oeste, de maio de 2010.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

